

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.022.

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 95/2.022, instaurado para contratação de empresa especializada para ampliação da EMEB Laís Amanda, com a construção de um modulo infantil e adequações nas instalações elétricas e pintura em geral. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião os senhores: José Roberto de Andrade Salgueiro, suplente em substituição e o senhor Cláudio Roberto Leoni, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.078, de 17 de novembro de 2.021 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de três empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Carol Construtora Ltda.EPP, 2 – Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda. e 3 – GEB Arquitetura e Construção Eireli. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Matheus Sabo de Oliveira, RG 41.314.111-1 e Humberto Baptista Aparecido, RG 47.428.822-5, representantes, respectivamente, da segunda e terceira empresa retro mencionada, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise constatou a regularidade da documentação das empresas: Carol Construtora Ltda. EPP e GEB Arquitetura e Construção Eireli e, desta forma foram declaradas habilitadas. A empresa Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda. apresentou o Índice de Liquidez Geral no valor absoluto de 0,42, enquanto o Edital exige valor maior ou igual a 1,2 e Índice de Endividamento Geral (IE), no valor de 1,3033, e o Edital exige valor igual ou inferior a 0,50. Por esta razão foi julgada inabilitada. O senhor presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. Os representantes presentes, senhores Matheus Sabo de Oliveira e Humberto Baptista Aparecido declararam a renuncia à faculdade de interposição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

recurso administrativo e solicitaram a continuidade para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Diante da argumentação dos representantes presentes e considerando o expediente da empresa Carol Construtora Ltda. EPP que também renunciou à faculdade do recurso administrativo, o senhor Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado, acatou a solicitação dos representantes das empresas licitantes e autorizou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: Carol Construtora Ltda. EPP, valor total de R\$ 654.265,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) e GEB Arquitetura e Construção Eireli, valor total de R\$ 608.769,18 (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). Constatou-se que a empresa GEB Arquitetura e Construção Eireli ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora promoverá ampla conferência dos valores discriminados nas propostas apresentadas. O senhor Presidente abriu a palavra para quem quisesse fazer uso e como não houve manifestação, encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas, e providenciasse a divulgação do resultado no Diário oficial do Município, assim que concluído.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SALGUEIRO
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO LEONI
MEMBRO

REPRESENTANTES:

MATHEUS SABO DE OLIVEIRA

HUMBERTO BAPTISTA APARECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 95/2.022.

Às dezesseis horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a conferência das propostas das empresas habilitadas participantes do Processo SA/DL nº 95/2.022. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a conferência dos valores subtotais e total das propostas das empresas: GEB Arquitetura e Construção Eireli, que ofertou o menor valor total e Carol Construtora Ltda. EPP, classificada em segundo lugar. Primeiramente a Comissão passou a examinar a proposta de menor preço, da empresa GEB Arquitetura e Construção Eireli, que apresentou divergências nos valores subtotais nos seguintes itens: 10.1.1, valor correto: R\$ 6.715,42, valor da proposta: R\$ 995,51; 10.1.2, valor correto: R\$ 5.327,57, valor da proposta: R\$ 626,67; 10.1.3, valor correto: R\$ 1.752,77, valor da proposta: R\$ 3.026,55; 10.1.4, valor correto: R\$ 10.919,52, valor da proposta: R\$ 19.241,41; 10.1.6, valor correto: R\$ 1.019,87; valor da proposta: R\$ 6.466,51; 10.2.1, valor correto: R\$ 3.083,02, valor da proposta: R\$ 909,28; 10.2.2, valor correto: R\$ 2.874,05, valor da proposta: 12.729,08. A Comissão julgou que a diferenças constatadas são impeditivas de apuração do valor total ofertado pela licitante e, desta forma, foi desclassificada. A mesma conferência foi realizada na proposta da empresa Carol Construtora Ltda. EPP e verificou-se coerência em todos os subtotais e total da proposta e, assim, foi declarada classificada. Deste modo, restou à Comissão Permanente de Licitação eleger vencedora do certame a proposta da empresa Carol Construtora Ltda. EPP, no valor total de R\$ 654.265,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 95/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação da EMEB Laís Amanda, com a construção de um modulo infantil e adequações nas instalações elétricas e pintura em geral.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2.022**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Desclassificar a proposta da empresa GEB Arquitetura e Construção Eireli, em razão de divergências nos valores subtotais dos seguintes itens da planilha proposta: 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.6, 10.2.1 e 10.2.2, impeditivos de apurar o valor total da proposta.

Classificar a proposta da empresa: Carol Construtora Ltda. EPP, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Carol Construtora Ltda. EPP, no valor total de R\$ 654.265,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 8 de agosto de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente